



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.744, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Na forma a que se refere o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), destinado a cobrir despesas com o Contrato a ser firmado com o Banco do Brasil S/A, por meio da Operação de Crédito autorizada pela Lei nº 4.735, de 02 de julho de 2018, cujo projeto é destinado ao Programa de Iluminação Pública para substituição do parque de iluminação pública pelo sistema LED, obedecendo a seguinte classificação:

01	EXECUTIVO	
09	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	
017	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
04.122.0120.2271	Manutenção dos Serviços Urbanos.	
4.4.9051	Obras e Instalações.....	R\$ 5.000.000,00
Fonte: 05		
Modalidade de Aplicação: 100.1005		

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo anterior, será por conta do que prevê o § 1º, item IV, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 21 de agosto de 2019.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 21 de agosto de 2019.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito